PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
NÚMERO 0066 | DATA 25/01/22 | RÚBRICA

Ofício nº023/2022

Mococa, 25 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual para 2022, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

A suplementação se dará , tendo em vista a necessidade do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação, desenvolver ações de assistência e acolhimento nas Casas situadas nas cidades de Barretos/SP e Jaú/SP.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos termos **do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05 , DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.134 – CASA DE ACOLHIMENTO BARRETOS
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 666).....R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0510 – Assistência Geral

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.135 – CASA DE ACOLHIMENTO JAÚ
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 667).....R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0510 – Assistência Geral

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos financeiros provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.053 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSIST. IDOSO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 555).....R$ 240.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras Fontes de Recursos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000986/2022

Número do Solicitação: 0000986/2022 **Número** **I5X.067.D00-68**
8 - OFICIO
Beneficiário: 28727 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF do beneficiário:
Requerente: 28727 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF do requerente:
Endereço: Rua CAPITAO JOSE GOMES Nº 390 - CEP: 13730-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio:
Município: Mococa - SP
Telefone: (19) 3666-5150 Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL
Protocolado por: Carlos Eduardo Santolin Marchesini
Situação: Não analisado Procedênc Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 25/01/2022 12:25 Previsto Concluído
Súmula: OFICIO Nº 016/2022
REF. REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTARIOS.
Observação:

Carlos Eduardo Santolin Marchesini
(Protocolado por)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
(Requerente)

Hora: 12:25:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 - Centro
Tel: (19) 3666 5150

Mococa, 24 de Janeiro de 2022.

Ofício nº 016/2022 – D.D.S.H.

Ilustríssima Senhora
Patrícia M. A. Dabus
Assessoria de Planejamento
Prefeitura Municipal de Mococa

Ref: Remanejamento de Saldos Orçamentários.

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria, o remanejamento do saldo da ficha nº 555 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reias), pois o valor será repassado a Casa de Acolhimento de Barreto e Casa de Acolhimento de Jaú. Favor realizar a suplementação da ficha nº 666 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e na ficha nº 667 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o valor que será retirado da ficha nº 555.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miranda

Valdirene Donizeti da Silva Miranda
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Mococa